



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº 10/2008.

Aprova o pedido de alteração parcial do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo.

Relatório:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, Art. 5º, inciso III e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, Art. 2º, Inciso XIV possui a competência de analisar os Regimentos Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Análise da Matéria:

Constitui pedido de alteração parcial do Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, Ofício Nº 650/08 – SMEE, Encaminhamento da Escola relatando as modificações propostas e três cópias do regimento completo incluindo as modificações.

Os elementos alterados são:

- Inserção de objetivo da educação infantil, transcrito conforme Artigo 29 da Lei Nº 9.394/96;
- Complementação no item regimental que dispõem sobre a avaliação escolar, inserindo o nível pré-escolar nos procedimentos descritos.

Conclusão:

Considerando a Lei Nº 11.700, que propõem ampliação do atendimento a educação infantil através do ingresso das crianças a partir dos 4 anos de idade no nível pré-escolar, bem como as proposições do Plano Nacional e Plano Municipal de Educação que prevêm a expansão da oferta desta primeira etapa da educação básica, e a Resolução Nº 04 deste Conselho Municipal de Educação, que propõem que as alterações de regimentos sejam aprovadas no ano anterior de sua vigência e que as alterações propostas incidirão no aumento de atendimento da educação infantil a contar do início do ano de 2009, faz-se necessário a aprovação do pedido da escola de modo que a educação infantil, nível pré-escolar encontre suporte para seu funcionamento nesta unidade escolar.

Considerando o Parecer Nº 06/2008 deste Conselho Municipal de Educação, recomendamos que esta Escola avalie a necessidade de re-elaboração de tal regimento, especialmente no item que trata do objetivo da educação infantil, pois na alteração apresentada não há ênfase sobre qual o nível de educação infantil que a escola oferecerá, oportunizando a interpretação de que poderá atender crianças de 0 a 5 anos de idade.

Frente a necessidade de expansão do Sistema Municipal de Ensino, a Comissão de Educação Infantil aprova a alteração de regimento que passará a vigorar em Janeiro de 2009.

Comissão de Educação Infantil:

Márcia Regina da Silva
Lisabete Savadintzky
Josiane Costa Godoi
Roseane Sfoggia Sochacki (Relatora)

Aprovado por unanimidade em Sessão Plenária de 23 de dezembro de 2008.

Roseane Sfoggia Sochacki
Presidente do Conselho Municipal de Educação